

**Procedimento Concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a
Técnicos Superiores**

Ata n.º1

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2023, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

-Ponto único: Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos.

Assim, entrou-se de imediato no ponto único da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado por unanimidade o seguinte:

-----A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo 100% da Avaliação Curricular (AC).

-----A Avaliação Curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA*20\% + FP*20\% + EP*60\%)$$

-----Habilidade Académica (HA) será graduada de acordo com a seguinte pontuação (num máximo de 20 valores):

A pontuação de HA, será a classificação da Licenciatura base, acrescida de:

- 4 valores, se tiver acrescido à sua Formação um Doutoramento, diretamente relacionado com a área funcional;

- 2 valores, se tiver acrescido à sua Formação um Mestrado (Pré-Bolonha), diretamente relacionado com a área funcional;

- 1 valor, se tiver acrescido à sua Formação um curso de Pós-graduação diretamente relacionado com a área funcional;

-----Formação Profissional (FP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional com duração superior a 150 horas;

- 16 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional com duração entre 100 a 150 horas;

- 12 valores -- formação diretamente relacionada com a área funcional com duração de até 100 horas;

- 8 valores – formação não diretamente relacionada com a área funcional com duração superior a 50 horas.

-----Experiência Profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação (num máximo de 20 valores):

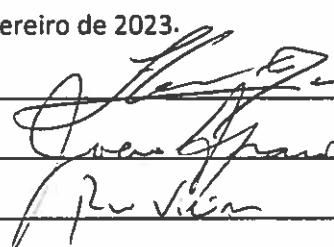
A um valor base de 10, serão acrescidos 0,5 valores por cada ano de tempo de serviço completo.

-----É elaborada uma grelha classificativa que se anexa à presente ata.

-----A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião com a presença de todos os membros do Júri.

Oliveira de Frades, 6 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Júri: 

Os Vogais efetivos: 